



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ESCLARECIMENTOS Nº 1

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

A resposta da área técnica e do pregoeiro está em vermelho, após a pergunta.

Por se tratar de uma contratação de Telefonia IP e para fins de prestação de serviços de portabilidade, entendemos que a numeração da faixa de ramais a ser fornecida será da **sede da Contratante (Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul – Teresina – Piauí – CEP:64001-350), com DDD 86**. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, a licitante deverá manter o número telefônico, atualmente, utilizados pelo Coren/PI com **DDD 86 3122-9999**, como garantido pelo Regulamento Geral da Portabilidade (Resolução ANATEL nº 460/2007).

Teresina, 21 de janeiro de 2022.

Aécio Francinélío Moura Campelo
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coren-PI**

Publicado no site do Coren-PI: <https://corenpi.org.br/licitacoes/> e no portal:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.